



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(Projeto de Lei do Executivo 101/2021)

## LEI N° 4.084/2021 de 22 de dezembro de 2021

“Estima a RECEITA e fixa a  
DESPESA para o Exercício  
Financeiro de 2022.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacarezinho para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do Artigo 165, § 5.º da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2.º** A Receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais), conforme o Quadro I demonstrado em anexo:

I – O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 100.036.000,00 (cem milhões trinta e seis mil reais); e

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 35.964.000,00 (trinta e cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil reais).

**Parágrafo Único** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, e todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita da Lei Federal 4.320, de 1964:

### RECEITAS CORRENTES

1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	28.871.400,00
1200 – Receitas de Contribuições	R\$	1.500.300,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$	394.533,00
1600 – Receita de Serviços	R\$	275.400,00
1700 – Transferências Correntes	R\$	114.846.367,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	87.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	145.975.000,00
(-) Dedução – Renúncia	R\$	150.000,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	R\$	611.000,00



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(-) Dedução para Formação do FUNDEB	R\$	15.770.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>129.444.000,00</b>

## RECEITAS DE CAPITAL

2100 – Operação de Crédito	R\$	3.590.000,00
2400 – Transferências de Capital	R\$	2.966.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.556.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>136.000.000,00</b>

**Art. 3.º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### I – POR ÓRGÃOS:

#### a) Orçamento Fiscal:

01 – Poder Legislativo	R\$	5.712.000,00
02 – Chefia do Poder Executivo	R\$	1.296.000,00
03 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais	R\$	1.062.000,00
04 – Procuradoria-Geral do Município	R\$	1.727.000,00
05 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	2.728.000,00
06 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	7.692.000,00
07 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	8.972.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	42.405.000,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	1.000,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.000,00
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$	7.761.500,00
12 – Secretaria Municipal de Conservação Urbana	R\$	13.338.000,00
13 – Secretaria Mun. de Com. Indústria, Turismo e Serviços	R\$	2.544.500,00
14 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	4.796.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>100.036.000,00</b>

#### b) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	31.007.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	4.957.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>35.964.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>136.000.000,00</b>
--	------------	-----------------------

### II – POR FUNÇÕES:

#### a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	R\$	5.712.000,00
02 – Judiciária	R\$	1.697.000,00
04 – Administração	R\$	21.986.000,00
05 – Defesa Nacional	R\$	64.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	281.000,00
12 – Educação	R\$	40.353.000,00
13 – Cultura	R\$	648.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	10.000,00
15 – Urbanismo	R\$	12.400.000,00



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

18 – Gestão Ambiental	R\$	1.921.000,00
20 – Agricultura	R\$	724.500,00
22 – Indústria	R\$	3.660.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	1.070.500,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.875.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	5.692.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	1.942.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>100.036.000,00</b>

## b) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	R\$	4.957.000,00
10 – Saúde	R\$	31.007.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>35.964.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>136.000.000,00</b>

## III – POR SUBFUNÇÕES:

### a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	R\$	5.232.000,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	R\$	1.697.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	786.000,00
122 – Administração Geral	R\$	20.736.000,00
123 – Administração Financeira	R\$	1.612.000,00
124 – Controle Interno	R\$	57.000,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$	1.240.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$	2.327.000,00
129 – Administração de Receitas	R\$	354.000,00
131 – Comunicação Social	R\$	1.062.000,00
153 – Defesa Terrestre	R\$	64.000,00
181 – Policiamento	R\$	281.000,00
271 – Previdência Básica	R\$	2.132.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	1.061.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	20.734.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	260.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	8.616.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	428.000,00
367 – Educação Especial	R\$	1.414.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	109.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	539.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	10.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$	6.100.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	9.910.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	1.921.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R\$	724.500,00
661 – Promoção Industrial	R\$	50.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$	1.070.500,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	472.000,00
813 – Lazer	R\$	1.403.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	3.422.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	2.270.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	1.942.000,00



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

---

**Total do Orçamento Fiscal** **R\$ 100.036.000,00**

**b) Orçamento da Seguridade Social:**

122 – Administração Geral	R\$	6.481.655,64
241 – Assistência ao Idoso	R\$	90.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	40.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.255.500,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	1.384.500,00
301 – Atenção Básica	R\$	14.756.223,36
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	7.499.595,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	600.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	1.941.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	572.526,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	97.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	1.246.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>35.964.000,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO** **R\$ 136.000.000,00**

**IV – POR NATUREZA DA DESPESA DO MUNICÍPIO:**

**a) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:**

**1. Orçamento Fiscal:**

**3 - Despesas Correntes**

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	50.286.000,00
2 – Juros e Amortização da Dívida	R\$	152.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	36.024.000,00

**4 – Despesas de Capital**

4 – Investimentos	R\$	8.362.000,00
6 – Amortização da Dívida	R\$	3.270.000,00

**9 – Reserva de Contingência**

9 – Reserva de Contingência	R\$	1.942.000,00
-----------------------------	-----	--------------

**Total do Orçamento Fiscal** **R\$ 100.036.000,00**

**2. Orçamento da Seguridade Social:**

**3 – Despesas Correntes**

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	21.366.500,00
2 – Outras Despesas Correntes	R\$	13.014.944,36

**4 – Despesas de Capital**

4 – Investimentos	R\$	1.582.555,64
-------------------	-----	--------------

**Total do Orçamento da Seguridade Social** **R\$ 35.964.000,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** **R\$ 136.000.000,00**

**Art. 4.º** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e dos Artigos 7.º, 42 e inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

---

**Parágrafo Único** Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro de um mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

**Art. 5.º** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e dos Artigos 7.º, 42 e inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

§ 1.º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos em 31 de dezembro de 2021.

§ 2.º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4.º desta Lei os créditos previstos no *caput* deste Artigo.

**Art. 6.º** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e dos Artigos 7.º, 42 e inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

§ 1.º Entendem-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2022 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2022 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2.º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4.º desta Lei os créditos previstos no *caput* deste Artigo.

**Art. 7.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

**Art. 8.º** Utilizar os recursos vinculados à reserva de contingência nas situações previstas no Artigo 5.º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no Artigo 8.º da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, e no Artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 9.º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos amparadas por legislação federal e municipal.

**Parágrafo Único** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o Artigo 116 da Lei Federal 8.666, de 1993, e suas alterações, e o Artigo 26 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 10** Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício de 2021 poderão ser incorporados ao Orçamento do Exercício de 2022 por ato



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

---

do Chefe do Poder Executivo, no exato limite de seus saldos, conforme o § 2.º do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 11** Os órgãos e entidades mencionados no Artigo 1.º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 12** Durante o Exercício de 2022, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados.

**Art. 13** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 14** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 22 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal